

## Edital Seleção Interno Nº 02/2023

### **Seleção INTERNA para implementação de bolsa CAPES no curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSCar**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso de suas atribuições legais e em caráter de divulgação interna, torna público para os alunos cursando o Mestrado e Doutorado no Programa, o presente Edital com a finalidade de selecionar candidato apto a receber bolsas CAPES disponibilizadas do PPG.

Poderão concorrer às bolsas, discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado e Doutorado do PPGBiotec.

No momento da implementação da bolsa de Mestrado e Doutorado referente especificamente a esta chamada, os estudantes deverão estar devidamente matriculados no PPGBiotec e devem ter sido selecionados conforme as especificações descritas no Presente Edital Interno.

#### **2. INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas de acordo com o Cronograma do Anexo 1 por meio do envio dos documentos solicitados . **É OBRIGATÓRIO o envio SIMULTÂNEO dos documentos para os e-mails: ppgbiotec.coord@ufscar.br e ppgbiotec@ufscar.br**

**2.2** O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação **completa no momento da inscrição**, dos seguintes documentos:

- 1. Tabela de Pontuação** - Anexo 2M para mestrado
- 2. Tabela de Pontuação** – Anexo 2D para doutorado

**2.3** Adicionalmente, no prazo máximo de **30 dias para mestrado e 90 dias para doutorado** o candidato, se aprovado, deverá apresentar um **Plano de trabalho de projeto de Pesquisa** relacionada ao Projeto em que pretende se candidatar, em formato PDF -máx. 4MB, em página A4, em português, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e seguindo **obrigatoriamente**, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Resultados esperados e/ou obtidos;
- f) Cronograma das atividades

**2.4** Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

**IMPORTANTE:**

a) Os documentos constantes da Subseção 2.2 - I, devem ser digitalizados e salvos no formato Portable Document Format (.pdf). Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira: Documentos\_Pessoais\_Nome\_do\_Candidato\_Edital\_PPGBiotec\_01-2023, Comprovante\_de\_endereco\_Nome\_do\_Candidato\_Edital\_PPGBiotec\_01-2023 e enviados exclusivamente para os dois e-mails mencionados (Descrito na subseção 2.1 deste edital).

b) A tabela de pontuação (Anexo 2M para Mestrado e Anexo 2D para Doutorado) e seus respectivos documentos comprobatórios, bem como o projeto devem ser digitalizados e salvos, na ordem solicitada, no formato Portable Document Format (.pdf). Os arquivos deverão ser nomeados da seguinte maneira:

Producao\_Cientifica\_X\_Nome\_do\_Candidato\_Edital\_PPGBiotec\_01-2023, onde X é a ordem do documento (1, 2, 3) e enviados exclusivamente para os dois e-mails mencionados (Descrito na subseção 2.1 deste edital).

c) Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documentos após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, mesmo que dentro do prazo para inscrição.

d) Serão encaminhadas à Comissão de Seleção de Bolsas para Mestrado e Doutorado, **apenas** as inscrições com documentação completa, cujo formulário de inscrição tenha sido preenchido corretamente e enviado eletronicamente até a data e horário informados no presente Edital (vide Cronograma - Anexo 1)

Além disto, destacamos a obrigatoriedade de acordo com as normas CAPES:

- I – dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; salvo autorização de acordo com as normas vigentes
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela entidade promotora do curso;
- III – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos; a menos que autorizado pela CAPES
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a promotora do programa de pós-graduação;
- V – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII - carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- X – realizar estágio docente de acordo com o regulamento específico de cada programa CAPES
- X – ser classificado no processo seletivo instaurado pela coordenação do curso.

**Critério de desempate:**

No caso de empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior número de artigos publicados com maiores fator de impacto (JCR), ter o melhor histórico escolar e em caso de persistir o empate, será melhor classificado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

**3. RESULTADO**

O resultado da seleção do candidatos(as) classificados(as) neste Edital Interno de Seleção de Bolsistas será divulgado no site do programa na aba de editais de seleção. O prazo para solicitação de recurso contra o resultado ocorrerá **em 24 horas após a liberação dos resultados.**

Os resultados dos recursos e a lista definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as) serão divulgados no site do programa na aba de editais de seleção. Para o preenchimento da bolsa estabelecida neste Edital Interno, a chamada dos(as) candidatos(as) selecionados(as) respeitará a ordem da lista de classificados(as).

**A classificação terá validade de 6 meses, período no qual qualquer vacância de bolsa será prontamente atribuída ao melhor classificado da lista de espera.** Após este período um novo edital será publicado e os candidatos serão novamente reavaliados.

**4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais questões não previstas neste edital serão dirimidas pela CPG-PPGBiotec/UFSCar. O presente Edital Interno Emergencial foi aprovado pela Coordenação do PPG em sua 150ª Reunião realizada em 06 de outubro de 2023.

São Carlos, 29 de outubro de 2023.

Comissão do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia  
Profa. Dra. Cristina Paiva de Sousa  
Prof. Dr. Anderson Ferreira da Cunha  
T.A. Cláudia Regina Pastega

## ANEXO 1

**CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	<b>30/10/2023</b>
Período de inscrição, através de e-mail <a href="mailto:ppgbiotec.coord@ufscar.br">ppgbiotec.coord@ufscar.br</a> e <a href="mailto:ppbiotec@ufscar.br">ppbiotec@ufscar.br</a>	<b>30/10/2023 até 08/11/2023</b>
Reunião da comissão para avaliação da documentação	<b>09/11/2023</b>
Divulgação dos resultados	<b>09/11/2023</b>
Prazo para solicitação de recurso contra o resultado da seleção	<b>10/11/2023 até as 15h</b>
Avaliação dos recursos pela comissão	<b>10/11/2023 após as 16h</b>
Aprovação e homologação do resultado da seleção e da lista definitiva dos(as) candidatos(as) classificados(as)	<b>Reunião do PPGBiotec ou aprovação pela CPG</b>
Implementação da(as) bolsas aos candidatos(as) selecionados(as).	<b>De acordo com a disponibilidade no programa até 10/05/2024</b>